



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL AGU Nº 001/2020

NUP: 00404.002110/2020-15

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS: ADVOCACIA-GERAL DE UNIÃO - AGU

MUNICÍPIO/UF: BRASÍLIA - DF

ÓRGÃO SUPERVISOR: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

EXERCÍCIO: 2019

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 9º, inciso IV, e art. 52 da Lei nº 8.443, de 1992, aponho ciência do Relatório Auditoria Anual de Contas nº 2020/0269 da Advocacia-Geral da União - 2020, do Certificado de Auditoria nº 2020/0269 e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, relativos à Prestação de Contas Anual, exercício de 2019, que propôs o julgamento das contas de todos os responsáveis arrolados pela REGULARIDADE.

Informo que as Unidades desta Advocacia-Geral da União foram devidamente notificadas para adoção das medidas necessárias à correção das ocorrências e recomendações apontadas pelo órgão de Controle Interno - Ciset/SG-PR, com vistas a fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência e fomentar melhorias na prestação de contas da Instituição.

Por fim, encaminhe-se o referido processo ao Eg. Tribunal de Contas da União, por meio do e-Contas, para julgamento das contas na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.

Brasília, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Advogado-Geral da União